



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 310/2004

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESA COM A SOCIEDADE MUSICAL LIRA MATEENSE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa mediante assinatura de convênio de cooperação financeira com a **Sociedade Musical Lira Mateense** do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, sediada a Rua Ermelindo Carneiro Sobrinho, nº. 37, bairro Ideal, neste Município, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 27.381.441/0001-37, devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Cultura da municipalidade, no valor de **R\$ 10.000.00(dez mil reais)**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, suplementá-la por Decreto, se necessário:

1110	- Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0247.1042	- Transferências de Recursos Financeiros à Sociedade Musical Lira Mateense.
33.50.41.00	- Contribuições R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias, do mês de maio do ano de dois mil e quatro (2004).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 749/02.